



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 440/94

Dispõe sobre a criação de Cargos de Carreira no âmbito do Poder Executivo do Município de Doresópolis/MG, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Doresópolis/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do Poder Executivo do Município de Doresópolis/MG, os seguintes cargos de carreira, de Provimento Efetivo, destinados à execução dos serviços públicos da Administração direta da Prefeitura Municipal.

- I - Psicólogo
- II - Enfermeiro
- III- Bioquímico
- IV - Protético
- V - Técnico de Laboratório
- VI -Eletricista
- VII- Carpinteiro

Art. 2º - As atribuições e condições para o ingresso nos cargos a que se refere esta lei, serão os constantes dos Anexos I à IX desta Lei.

Art. 3º - Aplica-se aos cargos criados por esta Lei os demais dispositivos da Lei 354/91, ficando seus titulares submetidos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Doresópolis e demais Legislação aplicável à espécie.

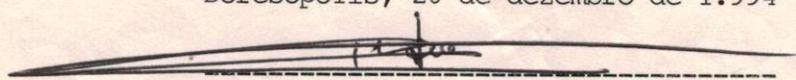
Art. 4º - Ficam aprovados os Anexos de I a IX desta Lei.

Art. 5º - O número de vagas para o cargo de Auxiliar de Contabilidade passa para 3(três), enquanto que para o cargo de Médico passa para 4 (quatro), todos previstos no Anexo I da Lei 383/93.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis, 20 de dezembro de 1.994


Aladir Caetano Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI Nº 440, 94

FIXA O GRAU, O Nº DE VAGAS E O NÍVEL DOS CARGOS.

CARGO	GRAU	Nº DE VAGAS	NÍVEL
PSICÓLOGO	E	02	I à X
ENFERMEIRO	E	02	I à X
BIOQUÍMICO	E	02	I à X
PROTÉTICO	D	02	I à X
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	B	02	I à X
ELETRICISTA	B	03	I à X
CARPINTEIRO	B	03	I à X

Aladir Caetano Alves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI Nº 440 / 94

FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS

CARGO	GRAU	NIVEL										
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
PSICOLOGO	E	R\$ 569,86	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%
ENFERMEIRO	E	R\$ 500,00	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%
BIOQUIMICO	E	R\$ 500,00	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%
PROTETICO	D	R\$ 400,00	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%
TECNICO DE LABORATORIO	B	R\$ 400,00	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%
ELETRICISTA	B	R\$ 123,22	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%
CARPINTEIRO	B	R\$ 123,22	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%	+10%


Aladir Caetano Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI ⁴⁴⁰...../ 94

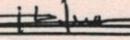
CARGO : Psicólogo

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O INGRESSO: Curso Superior Completo em Psicologia, mais Registro no Conselho respectivo.

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar orientação e desenvolvimento profissional, verificar necessidade de treinamento dos servidores municipais;
- Pesquisar as características psicológicas dos servidores;
- Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação;
- Atender à Comunidade em geral, identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado;
- Atuar em projetos das associações de classe e de bairros;
- Identificar a necessidade de mão -de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação em conjunto com outros órgãos;
- Efetuar trabalhos de psicologia em geral;
- Executar outras tarefas correlatas.

Doresópolis, 15 de dezembro de 1.994


Aladir Caetano Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DA LEI ⁴⁴⁰...../ 94

CARGO : Enfermeira

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O INGRESSO: Ser diplomado em enfermagem, devidamente registrado no C.R.E.

ATRIBUIÇÕES

- * Direção de órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da Instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- * Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- * Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- * Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- * Consulta de enfermagem;
- * Cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- * Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde;
- * Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e, em rotina, pela instituição de saúde;
- * Participação em projetos de construção ou reforma de unidade de internação;
- * Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- * Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- * Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e nos programas de vigilância epidemiológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DA LEI ⁴⁴⁰...../94

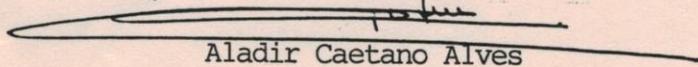
CARGO: BIOQUÍMICO

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O INGRESSO: Ser diplomado em Bioquímica e/ou Farmácia, devidamente inscrito no C.R.F.

ATRIBUIÇÕES

- * Realizar pesquisas sobre a composição, função e processo químico dos organismos vivos;
- * Testar e analisar substâncias e materiais colhidos;
- * Estudar a ação de alimentos, medicamentos e outras substâncias;
- * Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- * Realizar ou participar de reuniões com a sociedade, para definir ações que melhorem as condições de vida;
- * Analisar e determinar probabilidade de doenças epidemiológicas, alertando para sua proliferação;
- * Testar a qualidade de água consumida pela população;
- * Executar outras tarefas correlatas.

Doresópolis, 15 de dezembro de 1994


Aladir Caetano Alves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- * Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e aos recém-nascidos;
- * Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- * Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- * Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- * Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- * Participação em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde participante nos programas de educação continuada;
- * Participação nos programas de: higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
- * Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- * Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- * Participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal técnico e Auxiliar de Saúde;
- * As profissionais titulares de diploma ou certificados de Obstetriz ou Enfermeira Obstétrica, além das atividades de que tratam os incisos precedentes, incumbem:
 - * Prestação de assistência à parturiente e ao parto normal;
 - * Identificação das distóticas e tomadas de providências até a chegada do médico;
 - * Realização de episiotomia e episiografia, com aplicação de anestesia local quando necessária;
- * Executar outras tarefas correlatas.

Doresópolis, 15 de dezembro de 1.994

~~Aladir Caetano Alves~~

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI DA LEI ⁴⁴⁰...../ 94

CARGO: PROTÉTICO

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O INGRESSO: Possuir 2º grau, registro no C.R.O. e 2 (dois) anos de experiência.

ATRIBUIÇÕES

- * Restaurar elementos previamente danificados;
- * Restaurar a cavidade bucal, parcial ou total;
- * Confeccionar aparelhos ortodônticos, móveis ou fixos;
- * Zelar pela manutenção do aparelhamento posto à disposição do serviço;
- * Requisitar materiais de consumo necessário à execução de suas funções;
- * Executar outras tarefas correlatas.

Doresópolis, 15 de dezembro de 1.994

~~Aladir Caetano Alves~~

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII DA LEI Nº ⁴⁴⁰...../ 94

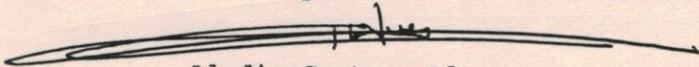
CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O INGRESSO: Possuir primário e 2 (dois) anos de experiência.

ATRIBUIÇÕES

- * Auxiliar o Bioquímico na realização de exames laboratoriais;
- * Orientar e preparar pacientes para coleta de materiais a ser examinado;
- * Participar de coletas de amostras de águas e outros objetos para realização de exames;
- * Transportar e/ou encaminhar aos grandes centros materiais para exame;
- * Executar outras tarefas correlatas.

Doresópolis, 15 de dezembro de 1.994


Aladir Caetano Alves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX DA LEI Nº ⁴⁴⁰...../ 94

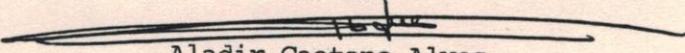
CARGO : CARPINTEIRO

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O INGRESSO : Possuir primário incompleto e 2 (dois) anos de experiência.

ATRIBUIÇÕES

- * Executar trabalhos em madeira, confeccionando móveis, esquadrias, portas, portais, janelas, andaimes e outros;
- * Promover reparos em peças de madeiras, sobretudo nas existentes em edificações e logradouros públicos;
- * Confeccionar e preparar madeiras para construção de barracas e outras espécies análogas;
- * Executar outras tarefas correlatas.

Doresópolis, 15 de dezembro de 1.994


Aladir Caetano Alves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CEP 37926-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII DA LEI Nº ⁴⁴⁰....., 94

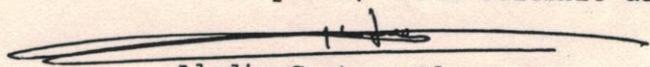
CARGO : **ELETRICISTA**

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O INGRESSO : Possuir primário incompleto e 2 (dois) anos de experiência.

ATRIBUIÇÕES

- * Instalar redes elétricas e seus acessórios em logradouros públicos;
- * Promover a manutenção e reparos em redes elétricas;
- * Proceder a implantação e/ou reparos na rede hidráulica das edificações;
- * Executar todas as demais atividades de interesse do Município que demandem conhecimentos de eletricidade, desde a reposição de lâmpadas até a completa execução de projetos elétricos;
- * Executar outras tarefas correlatas.

Doresópolis, 15 de dezembro de 1.994


Aladir Caetano Alves

Prefeito Municipal